



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 06/2016 – Proc. Licitatório 027/2016**

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 - Processo Licitatório nº 027/2016

1.2 – Dispensa de Licitação nº 06/2016

1.3 - Secretaria usuária: Secretaria Municipal de Educação

1.4 – Data: 08/04/2016

1.5 – Fornecedores:

1.5.1 – ESOLI SCHMITZ HEMKEMEIER, CPF nº 021.446.349-47, com endereço na Estrada Geral Alto Rio Fortuna, s/n, localidade de Rio Fortuna/SC;

1.5.2 – EVANDRO BOEING, CPF nº 068.401.859-40, com endereço na Estrada Geral Rio Bravo Baixo, s/n, localidade de Rio Fortuna/SC;

### **2 – DO OBJETO**

O objeto deste certame é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para composição da Merenda Escolar, cujas quantidades e especificações a seguir apresentada, fazem parte integrante deste instrumento, conforme Resolução/FNDE nº 026/2013 e Lei nº 11.947/2009.

<b>LICITANTE VENCEDORA – SRA. ESOLI SCHMITZ HEMKEMEIER</b>					
<b>RELAÇÃO PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
22	Ovos	5.400	Unidade	0,53	R\$ 2.862,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>R\$ 2.862,00</b>

<b>LICITANTE VENCEDOR – SR. EVANDRO BOEING</b>					
<b>RELAÇÃO PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	ACELGA	UN	150	3,09	463,50
<b>02</b>	ALHO	KG	10	18,50	185,00
<b>03</b>	BATATA DOCE	KG	300	3,40	1.020,00
<b>04</b>	BETERRABA	KG	500	3,99	1.995,00
<b>05</b>	BRÓCOLIS	KG	120	7,35	882,00
<b>06</b>	CENOURA	KG	450	4,10	1.845,00
<b>07</b>	COUVE-FLOR	KG	120	7,49	898,80
<b>08</b>	LARANJA BERGAMOTA	KG	400	4,20	1.680,00
<b>09</b>	REPOLHO	UND	150	2,95	442,50
<b>10</b>	TEMPERO VERDE	KG	50	15,00	750,00
<b>11</b>	TOMATE	KG	600	6,99	4.194,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 06/2016 – Proc. Licitatório 027/2016**

<b>12</b>	VAGEM	KG	300	7,10	2.130,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>R\$ 16.485,80</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 19.347,80**

### **3 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Tendo em vista requerimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, corroborada com as disposições constantes na Resolução/FNDE nº 026/2013 e Lei nº 11.947/2009 e, considerando o Edital de Chamada Pública nº 01/2016, publicado nos termos da mesma Lei e ainda considerando a extrema urgência a realização da referida aquisição, em face de necessidade dos referidos produtos no cardápio da Merenda Escolar, justificamos a presente dispensa de licitação.

### **4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que assim versa:

*Art.14 (...)*

*§ 1º. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”.*

### **5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Foi realizada a Chamada Pública nº 01/2016 que acompanha este certame, em obediência ao que consta na Resolução/FNDE nº 026/2013 e, após a análise da documentação, bem como, da certificação da qualidade dos produtos apresentados pela amostra, constatamos que os fornecedores atendem aos critérios estabelecidos na referida Resolução, em consonância com a Chamada Pública nº 01/2016, estando aptos a fornecerem para a municipalidade, sendo os dois fornecedores com cooperados residentes em nosso município.

### **6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Após a análise dos preços, constatou-se que os mesmos estão compatíveis com os preços ofertados no mercado local e regional, relativo às aquisições do objeto da contratação, nas



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 06/2016 – Proc. Licitatório 027/2016**

condições de pagamento constante no contrato, parte integrante deste certame.

#### **7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os valores do presente correrão por conta de recursos recebidos do FNDE, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2016, a saber:

<b>Merenda Escolar</b>	
(35) 3.3.90.32.03.00.00.00 .....	R\$ 4.347,80
(36) 3.3.90.32.03.00.00.00 .....	R\$ 15.000,00

#### **8 – DO PRAZO**

As aquisições serão feitas durante todo o ano letivo de 2016, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, podendo o mesmo ser prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666/93, e tem como prazo de validade até 31/12/2016.

#### **9 – DO ENCAMINHAMENTO**

Encaminhamos ao Prefeito Municipal, *Senhor Lourivaldo Schuelter*, o Processo Licitatório nº 027/2016, Dispensa de Licitação nº 06/2016, para apreciação, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com expedição de Ratificação do Processo.

Rio Fortuna/SC, 08 de abril de 2016.

**Comissão de Licitações:**

---

**MARTA REGINA NECKEL**  
Presidente CPL

---

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
Secretário CPL

---

**ANDERSON BUSS FELDHAUS**  
Membro CPL



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 06/2016 – Proc. Licitatório 027/2016**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista às justificativas interpostas pela Comissão de Licitações, mais as considerações pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica desta municipalidade, visando a necessidade de aquisição dos produtos, pelos valores de mercado, RATIFICO a decisão sugerida, para que seja efetuada a contratação mediante dispensa de licitação dos dois fornecedores mencionados, devendo ser celebrado Contrato com cada um, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Rio Fortuna/SC, em 08 de abril de 2016.

---

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
**Prefeito Municipal**